

## RECEPTIVIDADE I(E)MIGRACIONAL COMPARADA BRASIL-AMÉRICA: OS PORTUGUESES

JOSÉ JOBSON ARRUDA

### PROBLEMATIZAÇÃO

O foco deste ensaio é a dimensão política da receptividade imigracional com ênfase na especial configuração dos Estados receptores, tendo por referência os contextos históricos que moldaram a sua formação, privilegiando o itinerário das nações emergentes no amplo quadro da primeira grande descolonização da modernidade, envolvendo as ex-colônias dos tradicionais Impérios Ibéricos, português e espanhol, na era das revoluções.

Temática esboçada em artigo que problematizou a receptividade imigracional em sua feição política, a partir da experiência vivenciada pelos portugueses deslocados para o Brasil após a ruptura dos laços com Portugal, em 1822,<sup>1</sup> inscritos na sequência de dois outros textos elaborados para comporem os volumes de número VII e VIII da série *Imigração Portuguesa para o Brasil*<sup>2</sup>, cujo eixo analítico enfatiza as linhas de continuidade prevaletentes nesse processo. Valemo-nos, nesse passo, das contribuições dos pesquisadores brasileiros e portugueses inclusas nos volumes já publicados ao abrigo do projeto *Os Portugueses no Brasil*, sobretudo os textos que escandem a temática jurídico-constitucionais-institucionais e, muito particularmente, os aportes historiográficos valiosos de José Sacchetta Ramos Mendes, Gladys Sabina Ribeiro e Lená Medeiros de Menezes.

A análise comparada das trajetórias coetâneas dos jovens Estados americanos, seja do Império brasileiro ou das Repúblicas latinas, é uma ferramenta inextinguível neste tipo de abordagem, partindo-se do pressuposto de que é “indispensável inserir a grande imigração para a América Latina em um quadro amplo, que permita dar conta de semelhanças e diversidades”.<sup>3</sup> De fato, analisada isoladamente, a continuidade da imigração portuguesa - e até mesmo seu crescimento - *vis a vis* às formas assumidas pelos regimes políticos vigentes, Colônia ou Império, caracteriza-se por sua continuidade. Se, porém, for referida aos processos coevos nos Estados vizinhos, sua diferença específica se explicita, ganha densidade histórica por relativizar a ênfase na ruptura colonial. Empreendimento no qual a compa-

---

1 Cf. ARRUDA, 2009: 51-68.

2 Refiro-me a “Os Portugueses no Brasil, de colonos a emigrantes: reflexões teóricas”; e “Os portugueses no Brasil: Imigração espontânea, imigração compulsória e colonização”.

3 FAUSTO, 1999: 12.

ração é absolutamente justificável, por ter na trajetória histórica das ex-colônias ibéricas o seu contraponto lógico, por sua espacialidade e temporalidade, considerando-se que sua historicidade é produto da colonização moderna, que integraram o sistema colonial moderno, configurando, portanto, elevado grau de similaridade em suas estruturas fundamentais. Que tem na dinâmica histórica, na diacronia da longa duração que se inicia com os descobrimentos marítimos, encontro, conquista e colonização do Novo Mundo, seu traço de continuidade; e nos eventos turbilhonantes que pontuam a crise dos Impérios ibéricos na curta duração de passagem do século XVIII para o século XIX o seu momento sincrônico, de quebra da continuidade, de ruptura, de mudança de rumo, de bifurcação de suas trajetórias políticas que as diferenciarão visceralmente no transcurso do longo século XIX, distinção simbolizada na oposição entre Repúblicas instáveis e um Império consolidado.

Mudanças severas que repercutem sobre os movimentos migracionais, que alteram substancialmente as condições de recepção dos imigrantes oriundos das antigas metrópoles, reduzem as possibilidades de integração e assimilação, ampliam resistência aos recém chegados, alimentam a xenofobia, e rompem o sentimento de pertencer a uma cultura e, no limite, a assunção de uma nova identidade, que transforma os outrora súditos do Império Espanhol em cidadãos das Republicas latino-americanas.

O que tudo isto tem a ver com a (e)imigração portuguesa para o Brasil e a espanhola para a América Latina?

### IMIGRANTES PORTUGUESES NO PÓS-INDEPENDÊNCIA

A relação entre os imigrantes portugueses e a natureza das instituições políticas brasileiras que os recebem não pode ser naturalizada. É necessário firmar a proposição segundo a qual a forma assumida pela transição política, o regime político instaurado e as personagens incumbidas de liderá-los foi condição importante no desenrolar do movimento migratório. Nessa perspectiva a continuidade política é inquestionável. A transição foi pacífica, com sequelas pontuais e insuficientes para ameaçar a sua consumação. O regime monárquico prevalecia em Reino de Portugal e no Império do Brasil. O Imperador do Brasil era herdeiro do trono português e presuntivo Rei de Portugal. A dinastia dos Braganças era a mesma lá e cá.<sup>4</sup> Em suma, como já dissemos, condições todas elas extremamente favoráveis ao assentamento dos imigrantes portugueses, pois aqui não se sentirem em terras estranhas, instalavam-se num país jovem e promissor, que inspirava confiança por terem na máxima autoridade política local um protetor em última instância, com poder para amortecer as resistências internas aos

4 D. João sentia-se orgulhoso de seu herdeiro, "revendo nos seus cabelos loiros encaracolados e nos seus olhos grandes e azuis um Bragança da gema". SANTOS in COUTO, 2010: 198.

adventícios, domar as insurreições, acelerar a integração, pois o Império brasileiro preservava o “ideal português de grandeza imperial, imbricado à visão paradisíaca das terras da América”,<sup>5</sup> que o Império brasileiro de raiz portuguesa prometia herdar.

É nesse sentido que se pode apreciar todo arcabouço jurídico produzido no Império e, posteriormente na República, atinente aos imigrantes portugueses, com minguados exemplos que caracterizam exceção a esta regra geral. A constante do relacionamento é a reduzida intolerância e a disposição para conceder privilégios, nos termos apontados pela notável contribuição do historiador e jurista José Sacchetta Mendes, cuja obra lastreia grande parte das discussões que se seguem.<sup>6</sup> Constante esta que, como muito bem observou a prefaciadora do livro, “a legislação e as diretrizes políticas ao longo do período imperial, republicano e estadonovista favoreceram sempre os portugueses em relação aos demais imigrantes”,<sup>7</sup> relativizando as interpretações que exponencializam os ataques aos portugueses que, de certa forma, reproduzem os argumentos dos setores contrários à emigração para o Brasil, fossem eles de políticos, diplomatas, burocratas ou jornalistas, encampados por historiadores, principalmente portugueses que exaltam os aspectos negativos da emigração, fossem eles demográficos, econômicos ou mesmo militares, uma reminiscência da noção de decadência tão em voga no Portugal dos oitocentos, argumentos que, “não correspondem à perspectiva dos emigrantes”, pois este discurso foi produzido por outros que não os próprios emigrantes, “com interesses próprios a defender”,<sup>8</sup> responsáveis pela imagem de gente rústica, sem instrução, presa fácil dos engajadores, matéria prima ideal para alimentar a pecha da “escravidão branca” aplicada ao Brasil.<sup>9</sup> Acusações que, pelo extraordinário desempenho da imigração portuguesa para o Brasil no século XIX, caíram no vazio, obviamente porque não faltavam discursos no sentido contrário, sobretudo dos promotores da imigração clandestina que apelavam para pontos extremamente sensíveis para quem emigra: “a mesma língua, uma mesma religião, um imenso número de patrícios, até amigos e vizinhos”.<sup>10</sup>

Generalização equivocada, pois os rústicos, a gente humilde, era apenas o último escalão dos que partiam, pessoas desesperadas pela quebra das safras agrícolas, pelo desemprego, que sem condições de viabilizar a própria viagem, entregavam-se nas mãos dos comandantes dos navios cujo valor da passagem era resgatado no porto de chegada em troca de um contrato, garantia indispensável de trabalho por um período determinado, ao quais se

---

5 LYRA, 2010: 152.

6 MENDES, 2011: 24.

7 SILVA in MENDES, 2011: 24.

8 LEITE, 2000: 181.

9 RODRIGUES in GARRIDO, 2011: 300.

10 *O Angense*, nº 721, 2 de outubro de 1851. Apud SILVA, 2004: 285.

somavam aqueles que se engajavam na tripulação do navio para pagar o custo da viagem; clandestinos que fugiam ao ônus da aquisição de passaporte, ou do cumprimento das obrigações militares, passageiros de sentido único, ida sem volta.

Num patamar acima se encontravam os que partiam em grupos familiares pressionados por dívidas, pelas crises agrícolas, pela prole numerosa, que esperavam o momento azado para partir, não sem antes empenhar ou vender seus bens, terrenos ou casas de moradia, que lhes facultava comprar uma passagem nos barcos a vapor, com preços até 50% mais elevados do que os veleiros, mas que eram muito mais rápidos. Num terceiro patamar, numa escala social ascendente, instala-se a categoria dos artesãos casados que deixavam suas famílias e partiam a busca de melhores salários nos centros urbanos, especialmente no Rio de Janeiro, onde permaneciam em média pelo período de dois anos, retornando em seguida para Portugal, experiência que poderiam repetir mais de uma vez em suas vidas.

No topo da escala social estão aqueles para os quais “emigrar é uma decisão de carreira”, constituída por jovens preparados, ambiciosos, atraídos pelos salários mais altos e, sobretudo, pela possibilidade de se “estabelecerem por conta própria”, o clássico caixeiro ou guarda-livros que acabaria por tomar o lugar do patrão quando este se decidia por regressar a Portugal. Todos eles, em todos os estratos, estavam “longe de ser pobres”, evidenciando que os “emigrantes do continente português não eram uma massa de indigentes”,<sup>11</sup> pois veleiros e vapores “enquadravam-se num movimento mais geral de circulação de mercadorias, mão de obra e capital”,<sup>12</sup> e custavam.<sup>13</sup> Equivale dizer, a parcela da população realmente pobre, indigente, remanesce em Portugal, não lhes restando senão o assistencialismo público, a caridade religiosa, ou o ingresso no mundo da transgressão.

O propalado antilusitanismo que teria se generalizado no Brasil pós-independência e que poderia ser entendido como uma quebra de continuidade migracional não poderia, portanto, atingir de modo igual segmentos socialmente tão diferenciados da massa de

---

11 LEITE, 1991: 751. Formulação semelhante aquela de 1987, quando afirmava: “A emigração transatlântica era sem dúvida um empreendimento caro; e, como a maior parte da emigração portuguesa – sobretudo a do continente – era livre de contrato e, portanto, não subsidiada, pode dizer-se que a generalidade dos emigrantes dispunha de algum capital ou crédito: os emigrantes não eram a camada mais miserável e desprotegida da população”.

12 LEITE, 1991: 195, 196, 185. Exatamente o que cabalmente demonstra Paulo César Gonçalves em sua tese centrada nas companhias transportadoras de braços para o Novo Mundo, mercadoria valiosa, que fez a fortuna “dos armadores e das companhias de navegação”, impulsionando em decorrência uma complexa rede de intermediários, “agentes e subagentes de emigração e agências de recrutamento, instituições públicas, companhias ferroviárias, companhias de colonização, propagandistas, bancos e pequenos banqueiros, casas de câmbio e hospedarias”. GONÇALVES, 2012: 447.

13 Costa Leite reitera: “A emigração estabelece, assim, uma complexa e importante ligação a diversos setores da economia, criando ou estimulando oportunidades de negócios que começam ainda antes da saída do emigrante, com as operações exigidas pelo financiamento da deslocação, e frequentemente se prolongam após a viagem, nomeadamente através do envio de remessas em dinheiro”. LEITE, 1996: 381.

imigrantes portugueses. Suas manifestações são circunstanciais, atreladas a momentos de tensão política, de crises econômicas e sociais. Não é estrutural, é conjuntural. Mas, como os momentos de crise reverberam mais intensamente nos registros documentais e nas expressões culturais, ele ganha visibilidade histórica em relação aos momentos apaziguados e podem se apresentar como um fenômeno secular em estado de latência permanente, fenômeno este que, se “interpretado num conjunto mais amplo, adquire um sentido distinto daquele que se observa em manifestações pontuais, quando ganham ênfase as circunstâncias de momento”, pois se confrontados com os privilégios políticos e jurídicos consignados aos imigrantes portugueses no Brasil, “favorecimento e intolerância singularizaram paradoxalmente a história dos lusos no país”.<sup>14</sup>

Mas o peso dos termos desta equação não é igual. A intolerância, já se disse, é pontual, circunstante. Pois seria possível demonstrar que, apesar da irritação com os portugueses em determinados momentos, acusados de açambarcar o comércio, monopolizar os cortiços, elevar os aluguéis, trair a pátria em formação, havia também tolerância, pois os momentos de convivência pacificada, de estabilidade nas relações, superam em muito aqueles marcados pela tensão, pelo conflito. Além do que, como já destacamos, os imigrantes não eram todos iguais, diferenciavam-se entre si por suas condições econômicas e sociais. Diferenciavam-se em relação aos brasileiros pelo tempo de estada na terra, pois os recém-chegados não eram iguais àqueles que a mais de uma geração aqui estavam e que pouco se distinguiam em relação aos luso-brasilcos, primeiro, e brasileiros, depois. Pelo contrário, o favorecimento é uma constante e se expressa na forma mais contundente, pela via legal, através dos dispositivos constitucionais. Desde a independência, “um conjunto de leis, portarias administrativas, instruções diplomáticas, atos e procedimentos singularizaram a presença do imigrante português”, diz José Sacchetta, distinguindo-o, privilegiando-o, de várias maneiras, “de regras migratórias a leis trabalhistas, de povoamento e naturalização”, nos dispositivos consulares que buscavam facilitar a “concessão de vistos e promover a sua imigração para o país”. Nada menos do que “seis das sete Constituições brasileiras favoreceram o português, inclusive a Constituição Federal de 1988, em vigor, que atribui ao cidadão de Portugal e de países de língua oficial portuguesa condições exclusivas para obter a naturalidade brasileira e exercer direitos políticos”,<sup>15</sup> conjunto de concessão sem paralelo na lei maior de todos os países do continente.

---

<sup>14</sup> MENDES, 211: 30.

<sup>15</sup> MENDES, 211: 33.

Até mesmo no contexto de turbulência política que se seguiu à Independência, portanto, incluindo-se as ações sangrentas contra portugueses que eclodiram em várias regiões do país, os constituintes, majoritariamente, votaram a favor da concessão de cidadania aos portugueses residentes no Brasil, tendo como única condição a de que apoiassem a separação política e reconhecessem o novo soberano na figura do Príncipe D. Pedro. Princípio este incorporado no diploma constitucional outorgado em 1824, que lhes conferia a condição de nacionais desde que residentes no Brasil na data da Independência. Procedimento que significava, de fato, transformar súditos portugueses em cidadãos brasileiros de modo compulsório. Atitude que, a despeito da resistência dos setores nativistas, reafirmava a indistinção entre brasileiros e portugueses, demonstração cabal do sentimento de continuidade predominante e, sobretudo, do sentimento de que a presença dos portugueses entre nós era natural, única maneira pela qual se pode compreender esta efetiva *grande naturalização*. Sentimento que teve seu papel na acomodação política entre as duas nações consolidadas no Tratado de Paz e Aliança, assinado em 1825, que contribuiu, para arrefecer as hostilidades circunstanciais contra os portugueses e estabelecer o mote ideológico do primado da convivência fraternal entre a velha Monarquia e o jovem Império, agora separados politicamente, mas preservados unidos pelos laços de sangue, pai e filho que se tornaram irmãos, uma presumida “comunidade de afetos”.<sup>16</sup> Ideário que a forte presença da cultura portuguesa, em seus variados meios de expressão, se incumbiu de propalar, sobretudo por sua intensa participação nos meios de comunicação, fosse pela atuação de jornalistas como Gaspar da Silva, colaborador de veículos importantes, formadores de opinião, tais como a Província de São Paulo, Diário Mercantil e Jornal do Comércio, além de ter fundado o jornal A República das Letras, em 1876. Atividade à qual não se furtaram grandes nomes da literatura portuguesa do século XIX, Cândido de Figueiredo, Ramalho Ortigão, António Nobre e até mesmo Eça de Queirós.<sup>17</sup>

Mas este momento, particularmente, não era de paz absoluta. O temor à recolonização turvava o ambiente. D. Pedro continuava a ser herdeiro do trono português<sup>18</sup> e, na falta de D. João, poderia refazer a união política das duas Coroas, a hipótese da “monarchia luso-brasilica”<sup>19</sup> aventada em 1822, antes da consumação da independência, espectro reavivado com a abdicação em 1831, mas definitivamente sepultado com sua

16 Cf. MAGALHÃES, 1997, especialmente o prefácio de Álvaro de Vasconcelos.

17 VARGUES in: SZESZ, 2003: 284.

18 “Ressaltava ainda o fato de o autoproclamado Imperador do Brasil era o legítimo herdeiro da coroa portuguesa, o que não fazia supor que a separação, se ocorresse, fosse duradoura”. Cf. TAMMONE, 2012: 111, reproduzindo os argumentos do Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Marques de Palmella, para o agente consular Joaquim Barroso Pereira, Secretaria dos Negócios Estrangeiros, 3 de fevereiro de 1824.

19 Documentos para a História das Cortes Gerais da Nação Portuguesa, Lisboa, Imprensa Nacional, 1883, p. 285.

morte em 1834. Contexto político incandescente que não impediu a promulgação da primeira lei de naturalização em 1832 destinada a atrair imigrantes de uma forma geral, mas que beneficiou, sobretudo, aos portugueses, pois foram exatamente eles que, majoritariamente, solicitaram o benefício, “como demonstra quase uma centena de decretos de naturalização individual, ou em pequenos grupos, sancionados entre os anos de 1865/1889”, especialmente o decreto de 1838 que “equiparou o imigrante português ao brasileiro nato, para fins de garantia étnica na colonização e povoamento do território nacional”,<sup>20</sup> concessões estas que estimularam a continuidade da imigração espontânea para o Brasil durante todo o Império.

A benevolência para com a imigração portuguesa não fora somente uma questão de etnicidade para o jovem Imperador D. Pedro I. A segurança e a estabilidade das fronteiras sul do Império apontavam no sentido da continuidade da política de colonização que caracterizara a política de D. João VI, caracterizada pela instalação de colônias avançadas em áreas estratégicas nas divisas com as novas Repúblicas latino-americanas. Era uma questão de geopolítica. De defesa militar, mas também da necessidade de instalação de núcleos populacionais que poderiam transformar econômica e culturalmente o jovem país por reduzir o impacto das grandes plantações e a influência de seus proprietários, a possibilidade de “*recreate itself as a European-like country*”.<sup>21</sup> Meta somente alcançável pelo branqueamento populacional que, a esta altura, contava 1/3 de africanos em 4 milhões de habitantes, onde os brancos não ultrapassavam a 900 mil indivíduos. Política de Estado não totalmente assumida pelos grandes proprietários, temerosos de que a pequena produção enxugasse a oferta de trabalho para as fazendas e engenhos.

Nesse contexto, D. Pedro, poderia ser visto como um modernizador, um líder que almejava uma economia de exportação inovadora em relação ao período colonial, objetivo compartilhado entre o Estado e a elite colonial, mas divergente no modo de alcançá-lo: um debate em torno da continuidade da escravidão africana ou da intensificação da imigração; da prevalência das pequenas ou das grandes unidades de produção. Em 1823, no jornal *O Espelho*, D. Pedro expressou com nitidez seu pensamento, afirmando que a modernização do país passava pela erradicação da escravidão e do povoamento das zonas rurais. Descrevia a escravidão com um “câncer”, causador de enormes “danos” e motivo da “improdutividade” do país, regime perverso que ensinava aos proprietários a “agir como desejavam, sem respeito às leis”, considerando-se “superiores a todos os homens”, habituados a “vinganças e

---

20 MENDES, 2011: 39 e 45.

21 LESSER, 2013: 22.

satisfações pessoais”,<sup>22</sup> cultura arcaica que somente poderia ser transformada pela força da imigração europeia e de toda evidência, pela portuguesa em especial.

A ruptura da continuidade política dos Braganças no trono do Império brasileiro rompe-se com o afastamento de D. Pedro II do poder, evento que, incortornavelmente, teria que produzir uma quebra na receptividade política dos imigrantes lusos. Com o colapso do Império cresce a intolerância e escasseiam os favorecimentos em relação aos portugueses num contexto de imigrações massivas. As clivagens políticas tendem a acentuar as radicalizações, acentuando-se o antilusitanismo no plano interno e, no externo, o distanciamento entre o regime republicano brasileiro e o monárquico português, culminando na ruptura das relações diplomáticas entre 1894 e 1895.<sup>23</sup> O fluxo imigratório, entretanto, se mantém, sustentado pela rede de interesses e solidariedade firmemente estabelecida por séculos,<sup>24</sup> e, por medidas excepcionais baixadas pela República brasileira, à exemplo da Grande Naturalização dos residentes estrangeiros, baixada por decreto e confirmada pela Constituição de 1891, ano em que a entrada de portugueses atingiu o ápice.

Dá-se por certo que “o grande objetivo dos imigrantes que se deslocaram para o Brasil, entre 1880-1930, era o de ascender socialmente, ficando mais distante o campo da política e da administração do estado”.<sup>25</sup> Mas não poderiam manter-se infensos ao agravamento das tensões resultantes do conflito capital/trabalho, sobretudo porque não lhes faltava os recursos da língua e até mesmo dos recursos legais para atuar decididamente no mundo da política, contemplados que foram sucessivamente nos diplomas legais. Os portugueses ingressaram no movimento operário destacando-se nas lutas sindicais como militantes anarquistas ou comunistas, tornando-se por isso mesmo em alvo do aparelho repressor do Estado.<sup>26</sup> Temática que Gladys Sabina Ribeiro se incumbiu de explicitar por via dos processos criminais no Rio de Janeiro, amostra expressiva dada a presença massiva de imigrantes portugueses na cidade, que lhe permitiu analisar os conflitos interétnicos entre 1890 e 1930 e, concluir, que as visões sobre os portugueses passavam pelos conflitos

---

22 LESSER, 2013: 27.

23 “Portugal foi acusado de apoiar a Revolta da Armada de 1893-1894 contra o presidente Floriano Peixoto. Por isso, as animosidades contra os portugueses agudizaram-se, sendo em algumas zonas motivos de chacota e perseguição. É desta época o aforismo “mata-galego”, que era utilizado para descarregar os ódios contra os lusitanos”. Cf. COSME, 2007: 251.

24 Cf. MARTINS, 2006: 19.

25 FAUSTO, 1999: 9.

26 Em São Paulo os portugueses foram alvo da perseguição policial, como se constata a partir da análise dos prontuários do DEOPS. “Entre os anos de 1924 e 1983 a polícia política abriu aproximadamente um total de 160 mil prontuários, entre os quais 5 400 eram de portugueses e 12 600 de italianos residentes no Estado” Cf. HECKER in: SOUSA et alii, 2009: 127. Perseguição em que os intelectuais, acadêmicos e professores eram alvos preferenciais, a exemplo da listagem produzida pelo DOPS que arrolava professores da USP de origem portuguesa, entre os quais, Joaquim Barradas de Carvalho. Cf. ARRUDA in: MATOS et alii, p.376.



sociais e manipulações políticas, pelas acusações de oporem à República e defenderem a Monarquia; de serem responsáveis pela carestia, por elevarem os preços dos aluguéis e dos juros, itens que atingiam diretamente a grande maioria da população.<sup>27</sup> Reclamos dos quais se apropriavam os jacobinos brasileiros, que agregavam de pequenos comerciantes a proprietários e profissionais liberais, passando por funcionários públicos e militares, e que não hesitavam em acoimar os portugueses de terem financiado a Revolta da Armada contra o regime republicano, recentemente instaurado.<sup>28</sup> Não é de se estranhar, portanto, que a relação dos delitos cometidos pelos portugueses referem-se, sobretudo, “àqueles relacionados à contestação operária” e, secundariamente, aos “relacionados à pobreza e à falta de oportunidades no mercado de trabalho”.<sup>29</sup>

Recortados na longa duração da (e)imigração portuguesa direcionada ao Brasil, o período que se abre com a proclamação da República, e se encerra com a ascensão de Getúlio Vargas em 1930, representa um interregno, um período raro de embaçamento da imagem de naturalidade da presença lusa entre nós. O governo varguista favorece explicitamente o ingresso dos portugueses no país, favorecimentos consignados nas Constituições de 1934 e 1937 que, paradoxalmente, estabeleciam diretrizes rígidas inscritas num projeto maior de controle político da sociedade pelo regime: adoção do sistema de cotas que favoreceria as correntes mais numerosas, equivale dizer, a portuguesa; exclusão por decreto dos portugueses do mesmo regime, ou seja, as cotas valiam para todos, menos para eles; e a incorporação na Constituição do decreto de 1838 que equiparava trabalhadores lusitanos e brasileiros para fins de povoamento e colonização, agora assumido como dispositivo constitucional.

Não perfilamos, portanto, com a afirmação segundo a qual “a legislação brasileira, a partir de 1930, com o governo de Getúlio Vargas, marcadamente nacionalista, constituíam um obstáculo à imigração de portugueses”<sup>30</sup>, porque tal assertiva confronta os dispositivos constitucionais acima referidos. Segundo, porque se ancora numa afirmação de Getúlio Vargas, verdadeira é certo, a de que os imigrantes europeus não se integravam na sociedade brasileira e formavam quistos monitorados por seus países de origem, mas que se dirigia explicitamente aos alemães, em primeira instância, aos japoneses e italianos em segundo lugar. Diverge, além do mais, da política de aproximação entre os regimes portadores de afinidades indiscutíveis, emblematizadas na questão fundamental do nacionalismo de interesse recíproco, que, de um lado, provia o Estado Novo brasileiro com um discurso étnico

---

27 Cf. RIBEIRO, 2000: 68-84.

28 LOBO, 2001: 27.

29 MENEZES in: MARTINS e SOUSA, 2006: 96.

30 FERREIRA; RODRIGUES, AMORIM; BRAGA, 2012: 98.

e histórico contra as nacionalidades que, na Europa, se apresentavam como inimigas e, do outro, facultava, por meio de acordos culturais, a “execução de uma política de doutrinação da colônia portuguesa residente no Brasil”.<sup>31</sup> Se óbices existiram, foram interpostos pelo lado português, pois, reconhece-se que “a política portuguesa para a emigração durante o Estado Novo, apesar de uma primeira fase de quase continuidade, representava uma ruptura com o passado”, pois, se até 1933 os direitos liberais de movimento da população eram formalmente respeitados, “a partir da Constituição de 1933, esses direitos ficaram legalmente submetidos aos interesses econômicos do Estado português, interessado em valorizar as colônias portuguesas e procurando orientar o fluxo migratório para a África”.<sup>32</sup> Do lado de cá, aplicou-se uma verdadeira política de *portas abertas* aos irmãos portugueses.

Essas diretrizes, firmadas no Estado Novo, não interromperam com o fim do regime de corte autoritário. Pelo contrário, tiveram continuidade e foram institucionalizadas pelo regime democrático configurado na Constituição de 1946, demonstrando que elas não eram fruto de circunstância, de conjunturas particulares, mas sim em práticas lastreadas historicamente. O discurso de Getúlio Vargas, proferido em outubro de 1940, apontava para o futuro destas relações. Afirmava que “a imigração portuguesa... além de ser útil era necessária, pois representa um elemento integrador das tradições da raça na expansão da nossa vida social”,<sup>33</sup> argumento que levara políticos e intelectuais, num momento anterior, a defender a bi nacionalidade, que fundamentaria a reunião dos dois Estados numa espécie de confederação. Confederação e raça, palavras fortes que não imantam os debates constitucionais de 1946, mas apontam no sentido da reificação das afinidades culturais e étnicas entre brasileiros e portugueses. Afinidades que seriam capazes de justificar um enlace privilegiado e consagrador da realidade histórico-sociológica na forma de um bloco transnacional, fundamentado na cultura e na história comum, capaz de enlaçar as nações já unificadas pelo idioma português. Língua que Gilberto Freyre proclamara não ser “nem nacionalmente portuguesa, nem nacionalmente brasileira, mas sobrenacionalmente portuguesa”.<sup>34</sup>

Seu empenho em prol do privilegiamento das relações com Portugal, no qual jogou todo peso de sua autoridade intelectual e imagem internacional, teve consequências a curto e a longo prazo. De imediato, a Carta constitucional de 1946 autoriza a naturalização de imigrantes portugueses tão logo se fixassem no território nacional, ao passo que para todas as demais nacionalidades exigia-se 15 anos para que o processo de naturalização tivesse início.

---

31 FERREIRA; RODRIGUES, AMORIM; BRAGA, 2012: 85.

32 FERREIRA; RODRIGUES, AMORIM; BRAGA, 2012: 90.

33 SANTOS in: MATOS, 2008: 391.

34 MENDES, 2011: 187.

No longo prazo, demarcou um horizonte de expectativa no trato das questões portuguesas, atestada pelo dispositivo incluso em nossa última constituição, a de 1988, que requeria dos “cidadãos de Portugal, e dos demais países de língua portuguesa, um ano de residência para aquisição da nacionalidade brasileira”<sup>35</sup>. Isto é, os privilégios que vinham secularmente sendo concedidos aos portugueses, estendia-se agora ao mundo da lusofonia, diretrizes entranhadas e cultivadas pelos sucessivos governos brasileiros, trajetória absolutamente singular se comparada a todas as nações de fala hispânica em todo território americano.

A imigração portuguesa tem caráter *sui generis* no âmbito do movimento migratório destinado ao Brasil. Se as expressões interação social, assimilação e, particularmente, etnicidade tem um significado especial para todos os contingentes destinados ao Brasil, o mesmo não se aplica a eles. Toda problemática implícita nestes conceitos são relativizadas a ponto de praticamente deixarem de contar no plano das relações entre os portugueses que chegavam e os brasileiros que aqui estavam, em sua grande maioria de origem lusitana transformados pela aclimação secular em luso-brasílicos. Foi esta proximidade étnica e cultural que facultou o processo de acomodação dos imigrantes portugueses, traduzido em diplomas legais totalmente favoráveis aos recém chegados, em comparação com as demais nacionalidades.

Experiência única nas Américas. Inegável. Enquanto no pós-independência os demais países latino-americanos foram quebrando os vínculos morais e afetivos com sua metrópole, no Brasil, a Independência, “apagou ressentimentos que provinham da colonização e trouxe como consequência maior aproximação espiritual e melhor entendimento”. A presença dos Braganças possibilitou um divórcio político, mas não cultural, contribuindo decisivamente para a “permanência da legitimidade institucional”. A tal ponto que se poderia afirmar, na senda de João Camilo de Oliveira Torres, que o Brasil foi a “única república da América e das poucas do mundo” a expressar-se numa “constituição eminentemente plástica, para não se distanciar da realidade histórica, sempre mutável”<sup>36</sup>. Opinião compartilhada por Sérgio Buarque de Holanda, para quem as peças componentes do mecanismo de Estado no Império realizaram em parte este ideal, pois suas instituições funcionaram “com certa harmonia e garbo” e o Império brasileiro realizou em parte este ideal, “auréola que ainda hoje [1935] o cinge”.<sup>37</sup>

---

35 MENDES, 2011: 188.

36 TORRES, 1957: 551-559.

37 HOLANDA, 2006: 194.

## Referências bibliográficas

- ARRUDA, José Jobson de Andrade, 2014. "Os Portugueses no Brasil, de Colonos a Imigrantes: Reflexões Teóricas". In: ARRUDA, José Jobson de Andrade *et alii* (orgs.), De Colonos a Imigrantes. I(E)migração portuguesa para o Brasil. São Paulo, Alameda, 2013, pp.13-20; Idem, "Os Portugueses no Brasil: Imigração espontânea, imigração compulsória e colonização". In: SOUSA, Fernando *et alii*, (orgs.), Portugal e as Migrações da Europa para a América do Sul. Porto, Fronteira do Caos, pp.16-26.
- COSME, João, 2007. "Nótulas sobre a Emigração das Ilhas Periféricas (1886-1895)". Horta, Núcleo Cultural da Horta.
- COUTO, Jorge (dir.), 210. Rio de Janeiro Capital do Império Português (1808-1821). Lisboa -Rio de Janeiro, Fundação Calouste Gulbenkian-Tribuna.
- Documentos para a História das Cortes Gerais da Nação Portuguesa, Lisboa, Imprensa Nacional, 1883.
- FAUSTO, Boris (org.), 1999. Fazer a América. São Paulo, EDUSP.
- FAUSTO, Boris *et alii*. *Imigração e política em São Paulo*. São Paulo, Editora Sumaré.
- FERREIRA, Diogo; RODRIGUES, Bruno; AMORIM, Paulo; BRAGA, Sílvia, 2012. A Emigração do Distrito do Porto para o Brasil (1930-1945). Porto, Fronteira do Caos.
- GARRIDO, Álvaro *etalii* (org.), 2011. Economia, Instituições e Império. Estudos em Homenagem a Joaquim Romero Magalhães. Coimbra, Almedina.
- GONÇALVES, Paulo Cesar, 2012. *Mercadores de Braços. Riqueza e acumulação na organização da emigração europeia para o Novo Mundo*. São Paulo, Alameda.
- HOLANDA, Sérgio Buarque, 2006. Raízes do Brasil. São Paulo, Companhia das Letras (1<sup>a</sup>. Ed. 1935).
- LEITE, Joaquim da Costa, 1996. "Os negócios da emigração (1870-1914)", In: *Análise Social*, vol. XXXI (136-137), 2<sup>a</sup>-3<sup>a</sup>, p. 381.
- LEITE, Joaquim da Costa, 1987. "Emigração portuguesa: a lei e os números (1855-1914)". In: *Análise Social*, vol. XXVIII (97).
- LEITE, Joaquim da Costa, 1991. "O transporte de emigrantes: da vela ao vapor na rota do Brasil, 1851-1914", In: *Análise Social*, vol. XXVI (112-113), (3<sup>a</sup> – 4).
- LESSER, Jeffrey, 2013. *Immigration, Ethnicity, and National Identity in Brazil, 1808 to the Present*. Cambridge, Cambridge University Press.
- LOBO, Eulália Maria Lhameyer, 2011. *Imigração Portuguesa no Brasil*. São Paulo, Editora Hucitec, 2001.

MAGALHÃES, José Calvet de, 1997. *Relance histórico das relações diplomáticas luso-brasileiras*. Lisboa, Quetzal Editores.

MARTINS, Ismênia de Lima e SOUSA, Fernando (orgs), 2006. *Portugueses no Brasil: Migrantes em Dois Atos*. Niterói, Edições Muiraquita, 2006.

MATOS, Maria Izilda et alii (org.), 2008. *Deslocamentos & Histórias: os portugueses*. Bauru, EDUSC, 2008.

MENDES, José Sacchetta Ramos Mendes (org.), 2011. *Laços de Sangue. Privilégios e Intolerância à Imigração Portuguesa no Brasil*. São Paulo, EDUSP.

RIBEIRO, Gladys Sabina, 2000. "A Guerra aos Portugueses no Brasil Independente". In: *Oceanos*, Lisboa, pp. 68-84.

RIBEIRO, Gladys Sabina, 1987. *Cabras e "pés de chumbo": os rolos do tempo, o antilusitanismo na cidade do Rio de Janeiro (1890-1930)*. Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro, ICHF-UFF, 2 vols.

SOUSA, Fernando de et alii (coord.), 2009. *Nas Duas Margens. Os Portugueses no Brasil*. Porto, Edições Afrontamento.

SOUSA, Fernando et alii (org), 2011. *Um passaporte para a terra prometida*. Porto, Fronteira do Caos Editores.

SUSANA Serpa, 2004. "Emigração Clandestina nas Ilhas do Grupo central em Meados do Século XIX", In: *Atas do III Colóquio O Faial e a Periferia Açoriana nos séculos XV a XX*, Horta.

SZESZ, Christiane Marques et alii, 2003. *Portugal-Brasil no Século XX*. Bauru, EDUSC.

TAMMONE, Natalia, 2012. *Estados Unidos, Portugal e Brasil em uma época de transição: continuidade e inovação (1783-1824)*. São Paulo, FFCLH-USP, Dissertação de Mestrado.

TORRES, João Camilo de Oliveira, 1957. *A Democracia coroada*. Rio de Janeiro, José Olympio Editora.